



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.318/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A FESTA DO AGRICULTOR E DO
MOTORISTA.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com a 21ª Festa do Agricultor e do Motorista, a realizar-se no dia 20 de julho de 2019, conforme orçamento abaixo:

- a) Animação Musical até R\$ 3.500,00
- b) Brindes até R\$ 2.600,00
- c) Mídias, divulgação até R\$ 500,00
- d) Despesas diversas, decoração até R\$ 400,00

TOTAL ATÉ R\$ 7.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

- 0901 – Secretaria de Turismo
- 278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (319)3339030 – Material de Consumo
- (318)3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
- (320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.318/19, de 18 de junho de 2019.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo realizar despesas com a festividade em comemoração ao Agricultor e Motorista.

Evento de grande importância e tradicional no Município, que valoriza o trabalho do nosso Agricultor, proporcionando integração entre todas as Comunidades e Sede, mantendo viva a fé, por meio da celebração e partilha, que ocorrerá na Igreja Matriz e, posteriormente, no Salão Paroquial.

Outrossim, trata-se de evento que garante entretenimento, diversão e participação do povo santa terezense, com várias atrações que contemplam todas as idades.

Ainda, o evento fortalece as raízes do Município e valoriza o agricultor rural, principal atividade econômica do Município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal